



# CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

## LEI N° 2.210 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A EXTENSÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO BAIRRO DA GUARICANA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOAQUIM ANTONIO COUTINHO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Iguape, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei de autoria do Nobre Vereador Reinaldo da Cruz Santos Junior - PPL:

- Art.1º- O logradouro público denominado "Rua Capitão José Izidro de Oliveira" localizado no bairro da Guaricana, nesta urbe, cuja medida inicial é de 192,80 metros de comprimento passará a ter a seguinte medida: 308,40 metros de comprimento.
- Art.2º- As despesas decorrentes da Implantação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.
- Art.3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE  
EM 15 DE SETEMBRO DE 2014

Joaquim Antônio Coutinho Ribeiro  
Prefeito Municipal